MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM TRÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE ==========

ATA N.º 05/17

========== Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 13 de setembro de 2016, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COSTA COELHO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 01 de junho de 2015, exarada a folhas 174, ponto 136, do livro de atas 150, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. ==========

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do artº. 39º., da Lei nº.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR as faltas dos Vereadores, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS e CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES, por razões pessoais e de saúde, respetivamente. ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **1. PROVER - Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos** – O Senhor Presidente deu conta que, na passada quarta-feira, se tinha realizado uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte com o Conselho Intermunicipal da CIMDOURO, a propósito do programa supra referenciado, informando que o Senhor Presidente da CCDRN deu conhecimento de algumas dificuldades de financiamento que podem traduzir uma diminuição significativa do envelope financeiro para a candidatura apresentada pela CIMDOURO, em articulação com vários parceiros institucionais e empresariais. Afirmou, ainda, mostrar-se muito preocupado, na medida que a dita candidatura é um instrumento muito importante para aproveitamento dos recursos endógenos dos territórios, assegurando que vai continuar a acompanhar este processo de muito perto. ----------

----- O Vereador, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, questionou o Senhor Presidente sobre as justificações que foram dadas para a diminuição do apoio, e também sobre o ceticismo relativamente à manutenção do Município de Moimenta da Beira na CIMDOURO. Em resposta, no que se refere à diminuição do envelope financeiro, o Senhor Presidente referiu que a CCDRN entende no essencial que a CIMDOURO não pode usufruir de 14 dos 34 milhões de euros para as cinco comunidades existentes na

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

zona norte, cuja média andaria pelos 7 milhões de euros. No que concerne à manutenção do Município de Moimenta da Beira na CIMDOURO, afirmou não sentir nenhuma discriminação e não ter razões de queixa relativamente ao relacionamento com os outros municípios, em particular por Moimenta da Beira não ser um município ribeirinho e não ter território classificado como património mundial. Finalmente, disse que outra coisa é saber se a integração de Moimenta da Beira na Região Dão-Lafões poderia trazer outras vantagens. Recordou a esse propósito que, no âmbito da lei de reorganização administrativa, não foi possível naquele momento concretizar a decisão aprovada na Assembleia Municipal, no ano de 2013, que tinha solicitado essa transferência, por razões de proximidade, vivência, culturais, sociais e de saúde, entre tantas outras. ----------

----- O Vereador, CRISTIANO DIAS DE ALMEIDA COELHO, afirmou partilhar das preocupações do Senhor Presidente, tendo-se mostrado sensível aos esclarecimentos que foram prestados, afirmando que a igualdade na distribuição dos fundos não deve basear-se em decisões centrais e devem ser veementemente contestadas por não defenderem os territórios de baixa densidade. Ainda no uso da palavra, o dito autarca congratulou-se pela construção da infraestrutura em Ariz, equipamento que vai permitir o aparecimento das manifestações de caráter social e cultural. Finalmente, aludiu às potencialidades da nossa serra, no âmbito dos troços destinados a treinos e provas de rally, dando conta que se poderia fazer uma aposta que traria impactos financeiros positivos na economia local. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDEM DO DIA

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.02. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

050 - 210/207/000 – COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF – Pedido de subsídio para ajudar as crianças sírias ==========

========== Oriunda do Comité referenciado em epígrafe, presente à reunião uma circular, com a referência NIG16DEERP-120738, datada de setembro de 2016, solicitando a atribuição de um subsídio destinado ao apoio e auxílio às inúmeras crianças desenraizadas e deslocadas pelo Boko Haram. ----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 100,00 (cem euros), para os fins propostos. ==========

051 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO – "*Pedaladas – Clube de Cicloturismo*" – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriunda da associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um ofício, com a referência 12/02, datado de 12 de fevereiro, último, solicitando um subsídio para o corrente ano, de modo a assegurar o normal funcionamento do clube bem como a realização de eventos a que este se propõe. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao referido clube um apoio financeiro global no valor de € 3.000,00 (três mil euros), sendo o montante de € 2.000,00 (dois mil euros), referente ao ano de 2017, e o valor remanescente de € 1.000,00 (mil euros) respeitante ao ano de 2015, que por lapso não tinha sido ainda aprovado. Mais foi deliberado, e também por unanimidade, celebrar o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo. ==========

052 - 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE BALDOS "OS GATOS" – "*Passeio T.T. Turístico de Baldos*" - Pedido de apoio financeiro e logístico ==========

========== Oriunda da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Baldos "Os Gatos", presente à reunião uma comunicação, datada de 13 de fevereiro, último, a solicitar apoio financeiro e logístico para a realização da quinta edição do evento supra mencionado, a realizar no próximo dia 5 de março.----------

----- O processo vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida associação um subsídio no montante de € 300,00 (trezentos euros), bem como prestar todo o apoio logístico solicitado para a realização do referido evento. ==========

053 – 210/207/000 – REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS AO

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "*Centro de Solidariedade Social Cabacense*" – Candidatura para apoios diversos – Atribuição de apoio financeiro ==========

========== Oriunda da associação referenciada em epígrafe, presente à reunião uma candidatura para atribuição de um apoio financeiro para diversas atividades correntes, solicitando uma comparticipação financeira da Câmara Municipal. ----------

----- O processo foi analisado pela respetiva Comissão de Análise de Candidaturas, que emite o parecer anexo a esta candidatura, e vem acompanhado da informação de cabimento, que procede à cativação do encargo na respetiva rubrica orçamental. ----------

DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à referida associação um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros), para os fins solicitados. -

02.02.04. TESOURARIA

054 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 2, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 195.136,18 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e seis euros e dezoito cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais …….. € 97.089,39

b) Dotações não Orçamentais ……. € 98.046,79

TOTAL: **…….€ 195.136,18**

02.03. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.03.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

"ESTUDOS E PROJETOS"

055 - 310/399/000 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CANDIDATURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELOS - "*Valorização (parcial) da Avenida Nova e da Rua de Santo António, em Arcozelo da Torre*" – Aprovação ==========

========== Presente à reunião a candidatura da JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELOS, com vista à execução da obra mencionada em epígrafe, apresentando uma estimativa orçamental no montante de € 33.456,78, (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros, e setenta e oito cêntimos). ----------

----- A referida ficha de candidatura trás inserto o seguinte Parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente: ----------

----- "*Em termos técnicos, a intervenção julga-se adequada para o local em causa e, por isso, entende-se em condições de ser aprovada.* ----------

----- *Quanto à estimativa orçamental que acompanha o estudo apresentado, julga-se ajustada aos trabalhos e materiais previstos*". ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que a minuta genérica dos acordos de execução tinha sido aprovada pelo órgão deliberativo, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2014, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 133.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente candidatura para celebração de um

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acordo de execução, com uma comparticipação financeira máxima de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), correspondente a 70% do valor máximo de despesa elegível no montante de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que os documentos de despesa que venham a integrar este acordo de execução sejam aprovados em reunião do órgão executivo, devendo serem acompanhados das respetivas informações da Divisão Económica e Financeira relativamente às dotações orçamentais e existência de fundos disponíveis. ==========

056 - 310/399/000 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CANDIDATURA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PERAVELHA, ALDEIA DE NACOMBA E ARIZ – *"Pavimentação do Caminho das Monteiras, em Aldeia de Nacomba, e Beneficiação da Sede da União de Freguesias de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz"* – Aprovação ==========

========== Presente à reunião a candidatura da UNIÃO DE FREGUESIAS DE PERAVELHA, ALDEIA DE NACOMBA E ARIZ, com vista à execução das obras mencionadas em epígrafe, apresentando uma estimativa orçamental no montante de € 53.233,09, (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três euros e nove cêntimos). ----------

----- A referida ficha de candidatura trás inserto o seguinte Parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente: ----------

----- *"Em termos técnicos, a intervenção julga-se adequada para o local em causa e, por isso, entende-se em condições de ser aprovada.* ----------

----- *Quanto à estimativa orçamental que acompanha o estudo apresentado, julga-se ajustada aos*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

trabalhos e materiais previstos". ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que a minuta genérica dos acordos de execução tinha sido aprovada pelo órgão deliberativo, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2014, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 133.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente candidatura para celebração de um acordo de execução, com uma comparticipação financeira máxima de € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do valor máximo de despesa elegível no montante de € 75.000.00 (setenta e cinco mil euros). ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que os documentos de despesa que venham a integrar este acordo de execução sejam aprovados em reunião do órgão executivo, devendo serem acompanhados das respetivas informações da Divisão Económica e Financeira relativamente às dotações orçamentais e existência de fundos disponíveis. ==========

057 - 310/399/000 – ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – CANDIDATURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PASSÔ – *"Pavimentação do Caminho do Juncal (2.ª fase) e Pavimentação do Caminho do Barreiro"* – Aprovação ==========

========== Presente à reunião a candidatura da JUNTA DE FREGUESIA DE PASSÔ, com vista à execução das obras mencionadas em epígrafe, apresentando uma

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

estimativa orçamental no montante de € 49.554,70, (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta cêntimos). ----------

----- A referida ficha de candidatura trás inserto o seguinte Parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente: ----------

----- "*Em termos técnicos, a intervenção julga-se adequada para o local em causa e, por isso, entende-se em condições de ser aprovada.* ----------

----- *Quanto à estimativa orçamental que acompanha o estudo apresentado, julga-se ajustada aos trabalhos e materiais previstos*". ----------

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que a minuta genérica dos acordos de execução tinha sido aprovada pelo órgão deliberativo, em sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2014, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 133.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente candidatura para celebração de um acordo de execução, com uma comparticipação financeira máxima de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), correspondente a 70% do valor máximo de despesa elegível no montante de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que os documentos de despesa que venham a integrar este acordo de execução sejam aprovados em reunião do órgão executivo, devendo serem acompanhados das respetivas informações da Divisão Económica e Financeira relativamente às dotações orçamentais e existência de fundos disponíveis. ==========

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

058 - 610/601/000 – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – Aprovação de orientações para análise de propostas de urbanização e edificação ==========

========== Oriunda da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE – GABINETE FLORESTAL, presente à reunião a informação, com a referência 5-ECS/DPOUA/2017, datada de 14 de fevereiro, último, com o seguinte teor: -

----- "*A presente informação surge de modo a informar sobre a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Moimenta da Beira, (pelo Instituto da Conservação e das Natureza e Florestas, em 02/02/2017), bem como, sobre as suas eventuais implicações em termos urbanísticos.* ----------

----- *Este PMDFCI encontra-se pois em vigor, e terá um período de vigência de 5 anos, contados a partir da data da sua aprovação.*----------

----- *No seu essencial, atenda-se ao que o artigo 16.º - Condicionalismos à edificação, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009,de 14 de janeiro, refere:*----------

----- *"1 — A classificação e qualificação do solo definida no âmbito dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares deve refletir a cartografia de risco de incêndio, que respeita a zonagem do continente e as zonas críticas definidas respetivamente nos artigos 5.º e 6.º, e que consta nos PMDFCI.*----------

----- *2 — A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI.*----------

--- *3 — As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos."----------

----- Por sua vez, no que a "Regras de Edificabilidade" diz respeito, o PMDFCI agora aprovado refere que: ----------

----- "1 - Em espaço florestal ou com ele confinante, as novas edificações têm que salvaguardar na sua implantação no terreno a garantia de distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior da edificação.----------

----- 2 - No espaço rural, que não o espaço florestal, são admitidas outras dimensões, medidas a partir da alvenaria exterior da edificação, para a faixa da distância à extrema da propriedade, desde que seja salvaguarda a distância de 50metros sem ocupação florestal (floresta, matos e pastagens espontâneas), consoante a Classe de Perigosidade local, de acordo com o seguinte:----------

Classe de Perigosidade	*Espaços Florestal*	*Outros Espaços Rurais (não-florestal)*
Muito baixa	*≥ 50 metros*	*≥ 10 metros*
Baixa	*≥ 50 metros*	*≥ 15 metros*
Média	*≥ 50 metros*	*≥ 20 metros*

----- 3 - Para efeitos da contabilização da distância referida nos números anteriores poderão ser, excecionalmente, considerados espaços exteriores à propriedade, designadamente redes viárias de caráter nacional, municipal, arruamentos, caminhos, ou quaisquer outros espaços públicos que possuam características construtivas suscetíveis de serem impeditivas da normal progressão do fogo, desde que referenciados e caracterizados nos elementos instrutórios dos pedidos de licenciamento de obras de edificação, designadamente levantamentos topográficos, plantas de implantação e memórias descritivas;----------

----- 4 - Quando a faixa de proteção de uma dada edificação se sobrepõe com outra faixa de proteção inserida em rede secundária já existente, a área sobreposta pode ser contabilizada na distância mínima

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

exigida para proteção dessa edificação."----------

----- Assim, em síntese, importa destacar o seguinte: ----------

----- a) Com a recente aprovação do PMDFCI, foi aprovada uma nova Carta de Perigosidade, fruto da elaboração de nova Carta de Ocupação de Solo.----------

----- Ora, essa Carta de Perigosidade difere da que existia à data de aprovação do Plano Diretor Municipal, pelo que, neste momento, existem duas versões da carta em causa.----------

----- Na opinião do signatário, tendo em conta o que se encontra estipulado nos n.º(s) 1 e 2, do art.º 16.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009,de 14 de janeiro, e tendo presente a existência da mais recente versão da Carta de Perigosidade, (elaborada pois no âmbito do PMDFCI), a análise e avaliação das intenções de urbanização e edificação deverá ser feita em função desta última;----------

----- b) As distâncias a cumprir pelas novas edificações à extrema das propriedades estipuladas no PMDFCI, (nomeadamente, as apontadas no n.º 2 das suas "Regras de Edificabilidade"), baseiam-se na ocupação do solo.----------

----- No âmbito da elaboração do PMDFCI foi também elaborada uma carta de Ocupação do Solo.-------

----- Apesar de, no Plano Diretor Municipal constar também uma Carta de Classificação e Qualificação do Solo, (que nos aponta também a ocupação do solo), o signatário entende que as referidas distâncias deverão ser verificadas sobre a Carta de Ocupação do Solo elaborada no âmbito do PMDFCI.----------

----- Sendo admitidas as opiniões acima expostas pelo signatário, julga-se oportuno dar conta dessas orientações aos técnicos que apreciam e avaliam propostas de urbanização e edificação." ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- 1. Que, relativamente às intenções de urbanização e edificação, a análise técnica dos serviços municipais deverá ser realizada em função das orientação constantes na mais recente versão da Carta de Perigosidade, elaborada no âmbito do PMDFCI; ---------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 2. Que, sempre que os pedidos respeitem a prédios localizados em espaço florestal, fora das áreas consolidadas, a referida análise técnica dos serviços municipais seja efetuada da seguinte forma: ----------

a) Deverá ser realizada com base da Carta de Ocupação do Solo, que faz parte integrante do PMDFCI, em vigor; ----------

b) Em caso de divergência entre a carta de ocupação do solo e a realidade, deverá prevalecer a efetiva ocupação do solo, ou seja a realidade existente à data do pedido. =

02.04. UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO

"Educação"

059 - 710/714/400 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares – Pedidos de isenção de pagamento de passe escolar ==========

========== Presentes à reunião seis pedidos de isenção de pagamento de passe escolar de alunos a frequentar o Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, no corrente ano letivo. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da UNIDADE ORGANICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E EDUCAÇÃO, presentes à reunião as Informações n.º 04, 05, 06, 07, 08 e 09 AM/UODSCE/2017, todas datadas de 22 de fevereiro, último, que nesta ata se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, se dá parecer favorável à isenção de passe solicitada. ----------

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O processo vem acompanhado da informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE com o n.º 1/MCRM/2017. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pedidos de isenção de pagamento do passe escolar, nos exatos termos exarados nas informações técnicas acima identificadas. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,